LEI Nº 3.027, DE 24 DE AGOSTO DE 2.011

"Altera o Art. 1º da Lei 3003/2011, que institui a Câmara Jovem"

(Autor: Vereador Nelson Junior dos Reis – PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 3.003/2.011, que institui a Câmara Jovem, que passará a constar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 1º - Fica instituída a **CÂMARA JOVEM,** composta por alunos do ensino fundamental e médio das redes pública e particular de ensino no município de São João da Boa Vista."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (24/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município nº 509 na edição do dia 31/08/11